



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 23/13

Processo Administrativo n.º 12/50/00.569

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Caixa Escolar da CIMEI Thermutis Araújo Machado

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CIMEI PROFESSORA THERMUTIS ARAÚJO MACHADO**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transscrito, com as seguintes cláusulas e condições:

## PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados na fls. 24, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	CAIXA WLS	01	844,00
02	MICROFONE S/ FIO	01	282,00

## SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

## TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 1.126,00 (um mil, cento e vinte e seis reais) conforme se depreende das informações, às fls. 24, do processo em epígrafe.

## QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 19 de Fevereiro de 2013.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Solange Villon Kohn Pelicer  
RG 5.390.994-X  
Secretaria Municipal de Educação

## CAIXA ESCOLAR DA CIMEI PROFESSORA THERMUTIS ARAÚJO MACHADO

Representante Legal: *Lúcia Helena Aires Toledo*  
RG nº 21.870.155-x  
CPF nº 120.513.288-03

*L. Aires*  
Lúcia Helena Aires Toledo  
Divisão Educacional  
RG: 21.870.155-x  
06/02/13